



EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA  
CÍVEL DE ITABAIANA/SE

PROCESSO Nº: 201952001131

REQUERENTE: JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS

REQUERIDO: INSS

Eu, Mônica Vieira Aragão, Médica do trabalho e Pediatra, nomeada perita médica nos autos, venho apresentar o Laudo Pericial, com os resultados e suas conclusões.

Aracaju, 03/03/2020

Mônica Vieira Aragão

Médica Perita

CRM:1759-SE

**INDICE:**

- 1. IDENTIFICAÇÃO**
- 2. OBJETIVO**
- 3. PRELIMINAR:**
- 4. DESENVOLVIMENTO:**
  - 4.a- Histórico Ocupacional na Reclamada**
  - 4.b- Histórico da Doença Atual**
  - 4.c- Antecedentes ocupacionais e hábitos**
  - 4.d- Antecedentes pessoais e familiares**
  - 4.e- Exame físico dirigido**
  - 4.f- Exames complementares**
  - 4.g- Documentação apresentada**
- 5. ANÁLISE E DISCUSSÃO DO CASO**
- 6. CONCLUSÃO**
- 7. BIBLIOGRAFIA UTILIZADA**
- 8. ANEXO COM AS RESPOSTAS AOS QUESITOS PROPOSTOS**

# **LAUDO PERICIAL**

## **1-IDENTIFICAÇÃO:**

**Data da perícia:** 03/03/2020

**Nome:** José Cardoso dos Santos

**Idade:** 57 anos

**Data de Nascimento:** 07/11/62

**Grau de instrução:** Ensino fundamental incompleto

**Função:** Servente de pedreiro/descarrega caminhão.

**Estado civil:** Viúvo

**Naturalidade:** Itabaiana-SE

**Endereço:** Rua Armando Paes da Costa. 563-SE

## **2-OBJETIVO**

O objetivo principal do presente laudo pericial é determinar, se existe incapacidade permanente por acidente de trânsito.

## **3-PRELIMINAR**

Perícia realizada no dia 03/03/2020 às 9:00 horas, no Fórum Gumercindo Bessa, na Coordenadoria de Periciais Judiciais, sem presença de assistente técnico, acompanhado de Silvana da Paixão Gomes.

## **4-DESENVOLVIMENTO**

### **4.a- Histórico Ocupacional**

Desempregado.

Trabalha como autônomo, em serviços de servente de pedreiro e descarregando caminhões.

### **4.b-Histórico da doença atual:**

O periciado refere que sofreu fratura do punho direito e refere que foi após acidente de motocicleta em 09/01/16. Teve fratura do rádio distal do punho direito. Foi operado em 22/01/16, com fixação com fio de Kirshner e refere ter permanecido com dor e deficit de força da mão direita, após a cirurgia e dificuldade de pegar peso. Não usa medicação e nem faz tratamento. Fez fisioterapia no inicio.

Relatórios médicos:

1. 22/01/16- Dr. Benone Neto- ortopedista- Cirurgia em 22/01/16, fixação de fratura de radio distal direito.
2. 23/01/16- CID: S62- Afastar 90 dias.

### **4.c- Antecedentes ocupacionais e hábitos:**

Não apresentou CTPS.

**4.d- Antecedentes pessoais e familiares:**

Nega diabetes, nega hipertensão arterial  
Nega tabagismo ou etilismo.  
Nega acidentes e cirurgia anterior de hérnia inguinal.

**4.e- Exame físico dirigido:**

O periciado encontra-se em bom estado geral, ativo, consciente e orientado, calosidades palmares corado e pele bronzeada, sem deficit motor ou neurológico, sem deformidades osteo musculares, eutrófico, com punho e mão direita com discreta redução de força, sem rigidez articular, sem edema, musculatura trófica e simétrica em ambos os punhos. Mobilidade sem limitação. Cicatriz puntiforme no punho direito.

**4.f- Exames complementares:**

1. 05/02/16- Rx do punho direito- fratura articular do rádio distal e pinos metálicos fixando a fratura.

**4.g- Documentação apresentada:**

Não houve outros documentos apresentados.

**5-ANÁLISE E DISCUSSÃO DO CASO:**

O Autor refere que sofreu acidente de motocicleta em 09/01/16, porém não há nas avaliações médicas, nos autos e nos documentos do hospital onde foi atendido, comprovação dos dados do acidente.

**6-CONCLUSÃO:**

Teve fratura de punho direito, com sinais de boa evolução e sem complicações motoras.

**7-BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:**

Literatura médica científica utilizada para avaliação a capacidade funcional e testes funcionais conforme determina a literatura médica científica.

1. Dor relacionada ao trabalho- lesões por esforços repetitivo e distúrbios osteo musculares relacionadas ao trabalho.
2. Prova e contra prova de nexo epidemiológico editora LTR autor Wladimir Novaes Martinez Advogado especialista em direito Previdenciário.
3. Incapacidade laboral e benefício por Auxílio-doença no INSS editora LTR autora Mara Aparecida Gimenes – Médica Perita
4. Medicina do Trabalho e perícias médicas aspectos práticas e polêmicas editora LTR autor Marcos Henrique Mendonha Médico do Trabalho.
5. Perícia Médica contribuição para discussão trabalhista previdenciária, Administrativa e Médica Legal autores Rosa Amelia Andrade Dantas, Tania Maria de Andrade Rodrigues e José Augusto Nascimento, Médica do Trabalho, editora UFS
6. Guia Prático para elaboração de laudos periciais em medicina do trabalho autores Antônio Bueno Neto e Elaine Arbex Bueno ambos especialistas em medicina do trabalho pela AMB e ANAMT Editora LTR 75 2<sup>a</sup> edição.

7. Vasconcellos, Luiz Philippe Westin Cabral de- Temas de Interesse pericial; 1-Punho e Mão/ Luiz Philippe Westin Cabral de Vasconcellos – São Paulo:Ltr,2012.
8. Vasconcellos, Luiz Philippe Westin Cabral de- Temas de Interesse pericial; 2-Ombro e Cotovelo/ Luiz Philippe Westin Cabral de Vasconcellos – São Paulo:Ltr,2014.

## **8- Respostas aos Quesitos:**

Quesitos do juízo-

1. Sim. Não
2. Não há invalidez.
3. Não há invalidez.
4. Não há invalidez.
5. Não há invalidez.
6. O autor não teve incapacidade motora decorrente do acidente referido pelo autor.

Quesitos do Autor:

1. Sim. Não houve invalidez pela fratura do punho.
2. Não houve invalidez pela fratura do punho.
3. Não houve invalidez pela fratura do punho.
4. Não está sendo submetido a nenhum tratamento no momento, com fratura do punho direito, com boa evolução após a cirurgia realizada.
5. Não há indícios de lesão anterior.
6. A lesão é de caráter parcial, incompleta do punho direito, 10% por sequelas residuais.
7. Somente há redução muito discreta da força muscular, sem deformidades ou lesões incapacitantes.

Mônica Vieira Aragão- Médica Perita -CRM:1759-SE